



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº3/2025

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor José Dourado Filho.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor José Dourado Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268  
**JOABE LIRA**  
Presidente

Assinado digitalmente por JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268  
NO: C=BR, CN=Câmara Municipal de Rio Branco, OU=AC  
SOLUÇÕES:68241151268  
OU=Câmara Municipal de Rio Branco, CN=JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025  
documento:  
Lira@branco.ac.gov.br  
Formato: PDF - Reader Versão: 2025.1.2

**Felipe Tchê**  
VEREADOR

Assinado de forma digital por FELIPE SANDRI SCHAFER:85580643268  
Dados: 2025.10.29 10:38:49 -05'00'

**FELIPE TCHÊ**  
1º Secretário

Publicado no DOE/AC

Nº 14.140 Pág. 69  
Em 03 / 11 / 2025

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor Luís Almir Brandão Francisco Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº3/2025

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor José Dourado Filho.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor José Dourado Filho.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº4/2025

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Sydney Aparecido de Carli.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor Sydney Aparecido de Carli.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº5/2025

Concede o título de Empreendedor do Município ao senhor José de Oliveira Cruz.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao senhor José de Oliveira Cruz.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº6/2025

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Grace Gotelip Cabral.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadã rio-branquense à senhora Grace Gotelip Cabral.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº7/2025

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Mayara Cristine Bandeira de Lima.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadã rio-branquense à senhora Mayara Cristine Bandeira de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº8/2025

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Fagner Calegário do Nascimento.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor Fagner Calegário do Nascimento.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº9/2025

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Marcos da Silva Barbosa.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor Marcos da Silva Barbosa.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº10/2025

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Carla Fabíola Coutinho Costa.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadã rio-branquense à senhora Carla Fabíola Coutinho Costa.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº11/2025

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Celso Ferreira Lima.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor Celso Ferreira Lima.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº12/2025

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Marco Aurelio Guilherme Flores.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de cidadão rio-branquense ao senhor Marco Aurelio Guilherme Flores.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 29 de outubro de 2025.

JOABE LIRA  
Presidente  
FELIPE TCHÊ  
1º Secretário